



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40

Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904  
Campinas - Estado São Paulo

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-CDPC

### **CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DERIVADO**

Campinas, 09 de dezembro de 2024.

**Nº: 020/2024 - D- 0001**

A **Secretaria Municipal de Gestão e Controle**, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 18.588 de 05 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e, em atendimento ao requerimento formulado por **TORRES LIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.435.160/0001-91, neste ato representado por seu sócio Romildo Colpas Lira CPF 215.650.068-10 proprietário do imóvel situado à Rua Saldanha Marinho, nº66 e 70, Centro, CEP 13.013-081, Quarteirão nº 1063, lote **02 código cartográfico 3414.62.86.0239.01.0001**, matrícula **16.3254**, junto ao **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC)**, conforme Processo de Tombamento PMC.2024.00095496-9, inscrito no livro Tombo nº nº78- Traçado Urbano da Praça 09 de Julho- páginas 42 e 43 e de acordo com a Resolução nº 154, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de março de 2018, **EMITE** o presente

#### **DERIVADO**

**para Utilização do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento**

para uma área de 720 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), em favor de **NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: Inscrita no CNPJ sob nº 56.006.578/0001-00, com sede na Cidade de Campinas, SP a Rua Artur Bernardes nº397, Bairro Nova Campinas.

O presente **DERIVADO** é fruto da transferência de parcela do potencial construtivo expresso no **Certificado de Potencial Construtivo** decorrente de Tombamento – CPC-Tnº 20/2024, outorgado à **NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, nos autos do processo administrativo nº PMC.2024.00148820-11

O presente documento é pessoal e intransferível e somente poderá ser utilizado em projetos de propriedade de seu beneficiário, **NV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devendo ser apresentado no original quando da protocolização do projeto a ser analisado.

Este **DERIVADO** não possui prazo de validade, podendo ser utilizado a qualquer tempo pelo beneficiário.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretario(a) Municipal**, em 09/12/2024, às 13:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEA DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor(a) Superior I**, em 09/12/2024, às 13:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13177478** e o código CRC **295B0330**.

---

PMC.2024.00148820-11

13177478v6